



Publicado na Edição nº 2967, Seção Itarana/ES, pág. 143/144 do DOM/ES de 19/03/2026

PORTARIA Nº 302/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no processo administrativo nº 001095/2026;

CONSIDERANDO que a servidora atendeu os critérios legais de concessão da Licença Prêmio por Assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula nº 003830, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, 06 (seis) meses de Licença, a título de Prêmio por Assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo conforme a Lei Complementar nº 001/2008 art. 126, a partir do dia **23 de março de 2026**, devendo o servidor licenciado retornar ao seu cargo, independentemente de comunicação, no dia **24 de setembro de 2026**.

Art. 2º Durante o período da Licença Prêmio por Assiduidade, ficam suspensos os pagamentos do Auxílio Alimentação nos termos da Lei nº 1.255/2017 art. 5º inciso IV e o Adicional de Insalubridade nos termos da Lei nº 786/2007 art. 4º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana, 18 de março de 2026.

VANDER PATRÍCIO
Prefeito do Município de Itarana